



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2015

Unidade responsável: Unidade de Coordenação do Controle Interno.

Unidades Executoras: Todas as Secretarias e Entidades da Administração Municipal do Poder Executivo.

EMENTA: Estabelece normas e procedimentos para o controle do consumo de combustíveis da frota de veículos e máquinas do Poder Executivo Municipal de Toritama.

O CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Resolução do Tribunal de Contas do Estado TC Nº. 01/2009 e Lei Municipal nº. 996/2009;

Considerando a necessidade de disciplinar e normatizar o controle do consumo de combustíveis da frota de veículos e máquinas do Poder Executivo Municipal;

Considerando, a necessidade de fortalecer o controle interno, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

R E S O L V E:

Capítulo I **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Esta Instrução Normativa disciplina as normas de gerenciamento e controle do consumo de combustíveis da frota de veículos e máquinas automotores próprios, cedidos ou locados, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Toritama.

Art. 2º. O consumo de combustíveis dos veículos e máquinas que compõem a frota do Município é exclusivo para realização de atividades de interesse da Administração Pública, sendo vedado o uso de caráter privado.

Capítulo II **DOS PROCEDIMENTOS**



Art. 3º. Sem prejuízos das atribuições estabelecidas por normas organizacional do município, o Sistema de Controle Interno recomenda ao Setor de Transporte e Frota Municipal e aos operadores e condutores de veículos e máquinas adoção dos seguintes procedimentos:

I - Do Controle dos Veículos e Máquinas da Frota Municipal

- a) Realizar cadastro de todos os veículos pertencentes à administração e respectivas alocações, e deverá utilizar mapas unitários de quilometragem, consumo de combustível e deslocamento denominado de “Diário de Bordo”, conforme ANEXO I;

§ 1º - Diário de Bordo é um documento tipo planilha que será usado como forma de controle do uso do veículo, conforme modelo descrito no Anexo I desta Instrução Normativa e terá valor probante para futuras auditorias e fiscalizações dos órgãos de controle. Seu preenchimento e uso diários são obrigatórios;

§ 2º - No cadastramento dos veículos deverá constar o tipo e marca do veículo, ano de fabricação, características, tipo de combustível e capacidade do tanque, critérios que servirão para o controle e gerenciamento dos gastos, conforme ANEXO II;

II - Do Abastecimento dos Veículos /Máquinas

- a) A liberação para o abastecimento dos veículos/máquinas nos postos de combustíveis será conforme modelo próprio de autorização, ANEXO III;

- b) Todos os veículos receberão autorização de abastecimento do Secretário da pasta onde o veículo está alocado ou ainda do Servidor responsável pelo Setor de Transporte (Autorização de Abastecimento - Anexo III);

§ 1º. O abastecimento será realizado em posto credenciado, determinado pela Administração Pública e vencedor do processo licitatório;

§ 2º. Haverá uma planilha para cada veículo, que identificará os gastos mensais com quilometragem e abastecimento, gerenciados pelo Secretário onde o veículo está alocado ou pelo Responsável pelo Setor de Transporte (Anexo IV – Controle de Abastecimento);

§ 3º. Diariamente, os condutores dos veículos deverão registrar no Diário de Bordo (Anexo I), a quilometragem inicial e final, horário inicial e chegada, destino, objetivo da viagem, nome do usuário, data e nome do motorista;

§ 4º. Os condutores deverão também efetuar a verificação diária nos veículos sob sua direção ou responsabilidade, no início e final do expediente, e comunicar quaisquer



fallas ou defeitos verificados, efetuando o registro de observação no Diário de Bordo (Anexo I), visando providenciar em tempo hábil, o imediato ajuste e/ou conserto, com supervisão e orientação do Responsável pelo Setor de Transporte e/ou Secretário da pasta onde o veículo está alocado;

§5º.Todo abastecimento deverá ser registrado na planilha de Controle de Abastecimento, que ficará arquivada em cada veículo, de forma individual, para conferência pelo Setor de Transporte.

c) O setor de Transporte deverá:

I - instituir mapa de controle de consumo de combustíveis por veículos e máquina, conforme estabelecido por esta instrução normativa, ANEXO IV;

II - Confrontar mensalmente as autorizações de fornecimento de combustível com as quantidades apresentadas nas Notas Fiscais do fornecedor e atestar o fornecimento correto;

III - Os dados da planilha de controle dos gastos mensais com abastecimento deverão ser registrados para emissão de relatório mensal, que permita identificar o custo do km rodado e consumido;

IV – Proceder ao levantamento mensal do quadro demonstrativo, por veículo e máquina dos gastos com combustíveis e lubrificantes utilizadas para apreciação do rendimento da frota. E consolidar mensalmente por Secretaria e encaminhar o demonstrativo mensal do consumo de combustível (Resumo Mensal de Abastecimento – ANEXO V) para cada Secretaria até o quinto dia útil do mês subsequente para fins de controle e acompanhamento.

Capítulo III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º. Responderá na forma prevista em Lei, o servidor público ou o dirigente que permitir e / ou praticar quaisquer dos atos vedados ou que não proceder conforme o que regulamenta esta Instrução Normativa.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de manter o processo de melhoria contínua.

Art. 6º. Pertence também a esta Instrução Normativa os anexos:

ANEXO I : Diário de Bordo

ANEXO II: Cadastro dos Veículos e Máquinas da Frota Municipal

**CONTROLE
INTERNO**

Prefeitura Municipal de

Toritama
A mudança começou.



ANEXO III: Autorização de Abastecimento

ANEXO IV: Controle de Abastecimento

ANEXO V: Demonstrativo Mensal do Consumo de Combustíveis (Resumo por Secretaria)

Art. 7º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Toritama-PE, 04 de fevereiro de 2015.

Aureo Saturnium da Silva Falcão

Controladoria Geral do Município

81 3741.1811

Prefeitura Municipal de Toritama

CNPJ: 11.256.054/0001-39

Rua João Chagas, S/N

Centro, Toritama, Pernambuco, CEP 55125 000

CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal de

Toritama

A mudança começou.



ANEXO II

CADASTRO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

ESPÉCIE TIPO:	MARCA / MODELO:
ANO FABRICAÇÃO:	ANO MODELO:
TIPO DE COMBUSTÍVEL:	CAPACIDADE DO TANQUE:
PLACA:	SECRETARIA / DEPTO:
CARACTERÍSTICAS:	
Carimbo e Assinatura Responsável pelo Cadastro	

81 3741.1811

Prefeitura Municipal de Toritama

CNPJ 11.256.054/0001-39

Rua João Chagas, S/N

Centro, Toritama, Pernambuco, CEP 55125 000

CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal de

Toritama

A mudança começou.



ANEXO III AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO

FORNECEDOR:

SECRETARIA:

FINALIDADE:

VEÍCULO:

MOTORISTA:

LOCAL:

VÉHICULO	PLACA	KM	COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Total da Autorização		

Obs.: Fica expressamente proibido o abastecimento sem esta autorização devidamente preenchida e assinada por um responsável.

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Liberação

Ass. Motorista/Funcionário

81 3741.1811

Prefeitura Municipal de Toritama

CNPJ: 11.256.054/0001-39

Rua João Chagas, S/N

Centro, Toritama, Pernambuco, CEP 55125 000